



PORTARIA Nº 65/2026

“RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 56/2026, QUE DISPÕE SOBRE “ LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar o período de LICENÇA MATERNIDADE da servidora **MARLUCIA DOMINGUES FERNANDES**, constante no Art. 1º da **Portaria nº 56/2026**, publicada em 29 de Maio de 2026:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - CONCEDER licença maternidade à servidora MARLUCIA DOMINGUES FERNANDES, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, com início em 21 de Maio de 2026 e término em **16 de Outubro de 2026**.

LEIA-SE:

“Art. 1º - CONCEDER licença maternidade à servidora MARLUCIA DOMINGUES FERNANDES, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, com início em 21 de Maio de 2026 e término em **16 de Novembro de 2026**.

Art. 2º – As demais disposições da Portaria nº 56/2026 permanecem inalteradas.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marataízes/ES, 24 de Junho de 2026.

Erimar da Silva Lesqueves

Presidente da C.M.M

Biênio 2025/2026